

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL

DESPACHO N° 720, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

~~O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso das suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 750, de 18 de setembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004924/2010-51, resolve: Retificar a nota explicativa (1) da Tabela 2 da Seção 3.7 do Módulo 3 do PRODIST.~~

Onde se lê:

~~“Notas:~~

~~(1) Chave seccionadora visível e acessível que a acessada usa para garantir a desconexão da central geradora durante manutenção em seu sistema.~~

Leia-se:

~~“Notas:~~

~~(1) Chave seccionadora visível e acessível que a acessada usa para garantir a desconexão da central geradora durante manutenção em seu sistema, exceto para microgeradores que se conectam à rede através de inversores, conforme item 4.4 desta Seção.~~

~~”~~

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.03.2014, seção 1, p. 87, v. 151, n. 58.~~

~~([Revogado pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023](#))~~